



## ESCLARECIMENTONº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 12.546/2019 Pregão Eletrônico nº 31/2019

OBJETO - DESTINADO À AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CELULAR DIGITAL TIPO SMARTFONE, INCLUINDO ACESSÓRIOS, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Informamos aos interessados, em resposta à solicitação de Esclarecimento formulada pela empresa Telefônica do Brasil, o que segue:

## **PERGUNTAS:**

- 01 NÃO há orçamento estimado para a contratação, qual o custo estimado?
- 02 O edital não contém "MINUTA DO CONTRATO" que será assinado, há entendemos de aceitação no casos entrega imediata e integral (conforme prevê a Lei), entretanto se houver obrigações para o futuro (inclusive assistência técnica entre outras) essas devem constar obrigatoriamente no Contrato ou documento equivalente, é correto nosso entendimento? NOTA: Cabe destacar que o edital apresenta previsão acerca de um pedido de compras (item 10.1), contudo, o item 10 possui como título 10-PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL, havendo ainda em outro pontos, menção a suposto contrato, o que reafirma o entendimento anteriormente descrito.
- 03 Analisando os requisitos da especificações do Smartphone, identificamos um único equipamento Galaxy A10 (SM-A105M) que atende a maioria dos itens, porém não atende Giroscópio, podemos seguir com esse equipamento?

## RESPOSTAS:

- 01 O Valor estimado é de R\$ 162.238,20 e encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos conforme item 12.7 do Edital.
- 02 Por se tratar de entrega única será emitido somente o Pedido de Compras.





03 - O equipamento Galaxy A10 atende ao solicitado no **Edital de Reabertura Prorrogação**, onde não está sendo solicitado que o equipamento tenha **Giroscópio**.

Este item foi retirado das especificações do Edital original, acredito que este questionamento está sendo feito em cima do primeiro Edital.

Sorocaba, 05 de setembro de 2019.

Janaína Soler Cavalcanti Pregoeira